

Portaria nº 1.159 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066431 01 55 2025 1 00178 046 0122782 82.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSE MAURO COSTA DE MENEZES, Id. Funcional nº 54183853/3, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, lotado no Laboratório Central, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 22 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26/09/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1250166
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução nº 411, de 08 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando o Ofício nº 256/2025/SMS-CONV/SMS-PMM da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Ministério da Saúde que têm como objeto a aquisição Unidades Móveis de Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Carajás No 049 de 20 de agosto de 2025, que aprova as referidas propostas do município junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás No 049 de 20 de agosto de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Marabá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emendas Parlamentares Especiais, que têm como objeto da aquisição de Unidades Móveis de Saúde, conforme discriminado a seguir:

EMENDA Nº	PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202533280002	09032025-82672/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE 01 UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 396.000,00
202543040002	09032025-76723/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 990.000,00

Art. 3º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Veículo Sanitário do município de Marabá/PA.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 08 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 420, de 16 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 369/2025-SMS, de 09 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar de bancada.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 051, de 09 de setembro de 2025, que aprova proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 051, de 09 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Itupiranga/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em Emenda Parlamentar de Bancada, que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde, conforme abaixo discriminado.

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA nº	OBJETO	VALOR
36000701096202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 2.001.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 16 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1249858

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº: 2º
Data da Assinatura: 22/09/2025
Vigência: 21/09/2025 à 21/09/2026
Valor: R\$ 818.037,60 (Oitocentos e dezoito mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Classificação do Objeto: Serviço
Justificativa: Prorrogar a vigência do referido termo aditivo ao CONTRATO N.º 36/2023 , por mais 12 (doze) meses, referente a prestação do serviço de empresa especializada na locação de aparelho de raio x sistema para digitalização e impressão de serviços de imagem para o setor de raio x e mamografia das UNIDADES DE SAÚDE URE REDUTO, URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE – URE MIA, unidade de referência especializada em doenças infecciosas e parasitárias especiais - URE DIPE, pertencentes ao 1º CRS/SESPA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E FORNECIMENTO DE INSUMOS
Contrato: 36
Exercício: 2023
Orçamento
Programa de Trabalho: 908288
Natureza da Despesa: 339040
Fonte do Recurso: 01659000032000000
Origem do Recurso: Federal
EMPRESA: REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 05.351.445/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS Nº. 3909 – BAIRRO: GUAMÁ CEP. 66.063-435 – BELÉM – PARÁ
Fone: (91) 3217-4500,
Representado por EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE,
CPF nº 632.792.824-20
Ordenadora: ANDREA COSTA ARAUJO
ANDREA COSTA ARAUJO
DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1249868

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 195 DE 26/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE FLUXO PROCESSUAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E MANUSEIO NO SISPATWEB.
PERÍODO: 01 E 02/10/2025.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5